



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

ATA DA 15^a (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 17h00 (dezessete) horas, no Plenário Geraldo Bastos Osterno, na Rua Rios, S/N, realizou-se a 15^a (décima quinta) Sessão Ordinária da 1^a (primeira) Sessão Legislativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto e secretariada pela Senhora Primeira Secretária Socorro Osterno Neves. Chegada a hora regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou a Senhora Primeira Secretária a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Antônio Ademar Alencar Neto, Presidente; Francisco Robério Vasconcelos, Vice-Presidente; Socorro Osterno Neves, Primeira Secretária; Iná Maria Macêdo Osterno, Segunda Secretária; Edmilson Leocádio Sampaio; João Batista Viana; José Erasmo Ramos Soares; Manuel Fredney Rios; René Osterno Rios; e, Rusemberg Gomes Guimarães. Esteve ausente o Senhor Vereador Edilson dos Santos Vasconcelos. Contamos também com a participação de alguns municíipes. Foi outorgada Moção de Pesar à família do Senhor Ex-Vice-Prefeito e Ex-Vereador José Edilardo Moreira, representado no ato pelo seu filho, o Senhor Francisco Gilardo Osterno Moreira, solicitando registro em ata desta Casa de seu falecimento, ocorrido dia 05 de maio de 2017. Constatado quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente abriu a sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, solicitou da Senhora Primeira Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que, após lida, feita a verificação de quórum e constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, foi submetida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente à discussão e votação do Plenário, sendo aprovada e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e pela Senhora Primeira Secretária. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, iniciou o Pequeno Expediente, ordenando a Senhora Primeira Secretária a dar conhecimento ao Plenário de todas as matérias e correspondências que deram entrada na Casa. Na oportunidade, a Senhora Primeira Secretária leu o Ofício nº 108/2017, de 29 de maio de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a disponibilização do Plenário para realização de Audiência Pública de prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano de 2017, a realizar-se às 10,00h do dia 31 de maio de 2017. Prosseguindo, a Senhora Primeira Secretária leu as seguintes proposições: Mensagem nº 020/2017/Projeto de Lei nº 020/2017, de 22 de maio de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências, protocolizado sob o nº 1.037/17, em 25.05.17; e, Moção de Repúdio nº 01/2017, subscrita por todos os Vereadores, dirigida à Proposta de Emenda Constitucional 287/2016 e ao Projeto de Lei 6.787/2016, que

Rua Rios, S/N – Centro – CEP: 62.560-000 – CNPJ: 03.855.618/0001-21 – Fone: (88) 3664-1951
MARCO – CEARÁ

Site: www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br / Email: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

materializam as intituladas reformas previdenciária e trabalhista, respectivamente, protocolizada sob o nº 1.040/17, em 29.05.17. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 020/2017 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para emissão de Parecer Conjunto em prazo regimental, e, a Moção de Repúdio nº 01/2017, à pauta de Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente iniciou o Grande Expediente, convocando os Senhores Vereadores e Vereadoras inscritos por ordem de chegada para uso da palavra na tribuna, conforme determina o Art. 86, do RI: Senhor Vereador José Erasmo Ramos Soares: Defendeu que era necessária a análise devida do Projeto de Lei nº 020/2017, do Poder Executivo, uma vez que o valor de 30% do salário destinado aos agentes de saúde pagos através da Associação poderiam acarretar problemas futuros aos mesmos. Também, falando da audiência pública realizada no Plenário da Câmara Municipal pelo SINDMARCO sobre as reformas da Previdência e Trabalhista, falou de sua importância para a conscientização da população sobre o que era democracia. Na ocasião, também falou sobre a situação de cidadãos aposentados pelo cargo de professor em Marco que estariam perdendo suas vagas para novos professores, não concursados, informando que se dirigiria ao SINDMARCO em breve, a fim de tentar ajudá-los. Manifestou repúdio, então, ao atendimento realizado no posto de saúde Sede II, alegando que havia várias reclamações sobre o serviço e, por fim, assegurou que os Vereadores da oposição ao Senhor Prefeito Municipal na Câmara não tinham intenção de prejudicá-lo, mas, sim, de auxiliá-lo no cumprimento das promessas feitas em campanha eleitoral pelo mesmo. Senhor Vereador Rusemberg Gomes Guimarães: Falando sobre o Projeto de Lei nº 020/2017, sugeriu que as comissões competentes se reunissem em um dia só, com a presença dos agentes comunitários de saúde, para que a classe fosse ouvida sobre a proposta da matéria, falando, ainda, da importância da Associação que amparava a classe em Marco, e parabenizou o Secretário Municipal Jesus Dyêgo Armando Silva, pela iniciativa em enviar à Câmara Projeto de Lei a diminuir as taxas de impostos cobradas pela Administração Municipal. Em aparte, o Vereador João Batista Viana indagou-lhe se havia algum cidadão querendo extinguir a Associação. Em resposta, o Vereador disse não ter conhecimento daquilo. Prosseguindo, o Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Jesus Dyêgo Armando Silva, com base nos termos do art. 22, “alínea” a, da Lei Orgânica Municipal, c/c com o art. 37, do RI, compareceu à Câmara por sua iniciativa e mediante entendimento com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância de seu cargo. Na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Presidente concedeu-lhe o uso da palavra. Em seguida, o Senhor Secretário Municipal pôs-se à disposição dos Vereadores, para quaisquer esclarecimentos acerca do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017. Na oportunidade, o Vereador José Erasmo Ramos Soares, dizendo que em sete meses de administração da atual Gestão a Prefeitura Municipal ainda não havia solucionado problemas em várias áreas,

Rua Rios, S/N – Centro – CEP: 62.560-000 – CNPJ: 03.855.618/0001-21 – Fone: (88) 3664-1951
MARCO – CEARÁ

Site: www.camaramunicipaldeMarco.ce.gov.br / Email: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

elogiou, porém, o então Governo por se disponibilizar a rever as cobranças de tributos em vigor, também defendendo a cobrança de tributos para os vendedores da feira semanal que ocorria em ruas do Centro. Com a palavra, o Senhor Secretário, disse que a situação daqueles feirantes seria em breve analisada. Em seguida, o Vereador Rusemberg Gomes Guimarães indagou do Secretário como se dava a arrecadação da CIP – Contribuição de Iluminação Pública em Marco. O Senhor Secretário, então, explicou que a referida arrecadação, que já era de competência da ENEL, já tinha conta própria, ao contrário do que ocorreria anteriormente, em que uma conta só, chamada Tributos, recebia os impostos de iluminação pública e os demais impostos municipais, e que estavam sendo feitos os devidos repasses. Assim, novamente com a palavra, o Vereador Rusemberg Gomes Guimarães, parabenizando o Secretário, pela iniciativa em reduzir os valores cobrados pelo impostos municipais, propôs-lhe na ocasião que se reduzisse de 1.8 para 0.8% a cobrança do imposto ISS e que se fizesse uma reforma geral no atual código tributário do Município. Na oportunidade, o Vereador José Erasmo Ramos Soares indagou do Secretário de quem se cobrava o ISS na área de construção civil em Marco. Em resposta, o mesmo respondeu que o imposto era cobrado do dono da obra. O Vereador João Batista Viana, então, disse que nenhum Projeto de Lei havia entrado na Casa, oriundo do Poder Executivo, alterando valores de taxas de impostos, nem os criando, e que o Projeto de Lei Complementar 002/2017 era uma conquista do povo, projetada pelo Poder Executivo e autorizada pela Câmara Municipal, oriunda da conscientização da Administração do abuso na cobrança de impostos municipais realizada em Marco desde o ano de 2009. Com a palavra, o Senhor Secretário informou que desde o mês de fevereiro o Senhor Prefeito Municipal, tendo trocado ideias com o Ex-Governador Cid Gomes, havia discutido sobre código tributário, e que com a ajuda dos Vereadores a Administração tentaria fazer o melhor pelo Município na área. Então, o Vereador José Erasmo Ramos Soares disse que se tratava de uma conquista do povo e da Câmara Municipal, o envio pelo Poder Executivo à Câmara Municipal do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, e, por fim, do Senhor Prefeito Municipal, que atendeu o pedido da população. Por fim, o Senhor Secretário, Jesus Dyêgo Armando Silva, agradeceu o espaço que lhe fora concedido, colocando a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças à disposição da Câmara Municipal. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente, observando a inexistência de matérias a serem discutidas e votadas na Ordem do Dia, agradeceu a Deus, pela sua proteção, e ao público presente e aos Senhores Vereadores, por suas participações, e convidou-os para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 05 (cinco) de junho de 2017, em horário regimental. Em seguida, declarou encerrada a presente sessão. Para constar, Eu, _____, Socorro Osterno Neves (Primeira Secretária), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 29 (vinte e nove) de maio de 2017.

Rua Rios, S/N – Centro – CEP: 62.560-000 – CNPJ: 03.855.618/0001-21 – Fone: (88) 3664-1951
MARCO – CEARÁ

Site: www.camaramunicipaldeMarco.ce.gov.br / Email: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Antônio Ademar Alencar Neto – Presidente:
Socorro Osterno Neves – Primeira Secretária:

Rua Rios, S/N – Centro – CEP: 62.560-000 – CNPJ: 03.855.618/0001-21 – Fone: (88) 3664-1951

MARCO – CEARÁ

Site: www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br / Email: ouvidoria@cmm.ce.gov.br